



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária para adequar as peças orçamentárias.

Solicitamos ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2023.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), pertencentes ao Fundo Municipal de Cultura de Pedreira, em atendimento ao artigo 14, da Lei Ordinária Municipal n.º 3.696, de 27 de novembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4874	02.17.03.13.392.0017.2.037.3.3.90.30-03 (Material de Consumo)	R\$ 5.000,00
4875	02.17.03.13.392.0017.2.037.3.3.90.36-03 (Outros Serv. Terceiros P. Física)	R\$ 5.000,00
4873	02.17.03.13.392.0017.2.037.3.3.90.39-03 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 500.000,00
4876	02.17.03.13.392.0017.2.037.4.4.90.52-03 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
4877	02.17.03.13.392.0017.2.037.4.4.90.51-03 (Obras e Instalações)	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 525.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício de 2024:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2220	02.17.03.13.392.0017.2.037.3.3.90.39-01 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 525.000,00
	TOTAL	R\$ 525.000,00

Art. 3º Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.037	Manutenção da Divisão de Cultura, Eventos e Coordenadoria do Centro Cultural	R\$	525.000,00
Total.....		R\$	525.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.037	Manutenção da Divisão de Cultura, Eventos e Coordenadoria do Centro Cultural	R\$	525.000,00
Total.....		R\$	525.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E535-6D63-DDBF-D4DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 13/12/2023 08:52:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/E535-6D63-DDBF-D4DD>

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária para adequar as peças orçamentárias.

Solicitamos ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA

—
Josiane de Paula
Agente Administrativo

[Saiba como responder este Ofício](#)

Assinar online »